



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EDUCACIONAL
CONTRATO Nº 017/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativo à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1.022, Centro, Santa Leopoldina/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.521/0001-55, neste ato representada pelo Exmo Prefeito Municipal, **Sr. VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO**, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 450.128.657-15 e RG sob o nº 326063-SSP/ES, residente e domiciliado à Fazenda Fumaça, S/N, CEP 29640-000 – Mangaraí, Santa Leopoldina/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a estudante **CRISLEY GOUVEA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF Nº 162.206.517-40 e da CI Nº 3.911.493-ES, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, aluno do **1º Período de Engenharia Civil (Bacharelado)**, residente e domiciliado na Rua Vila nova, S/N, Centro, Santa Leopoldina/ES, CEP: 29640-00000, tem entre si justo e acordado, a realização de Estágio de Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, com base no que preconiza a Lei Federal Nº 11788/2008, de 25.09.08 e a Lei Municipal Nº 988/2011 (com a redação alterada pela Lei Municipal Nº 1.202/2007 E 1591/2017), já qualificado no contrato original, têm como justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de trabalho:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EDUCACIONAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019**, pelo período do dia **18.06.2020 a 31.12.2020**, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas ajustadas no Contrato principal, não atingidas neste Termo Aditivo, permanecem em vigor, sendo ratificadas entre as partes contratadas.

CLÁUSULA TERCEIRA

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Leopoldina, 15 de abril de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal
Contratante

CRISLEY GOUVEA LIMA
Estagiário

TESTEMUNHAS:

1: _____ 2: _____